



Agravo Interno em Recurso Extraordinário Cível nº 0803759-97.2023.8.19.0075

Agravante: BANCO SANTANDER

Agravado: JOSE CARLOS DE MELO

DESPACHO

Diante da petição de fls. 146/147, intime-se o agravante para se manifestar se persiste o interesse em prosseguir com o agravo interno, fls. 77/85, no prazo de cinco dias.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem conclusos.

Intime-se.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 2025.

Desembargador **MALDONADO DE CARVALHO**
Terceiro Vice-Presidente